

# FUNDAMENTOS TEOLÓGICOS PARA A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA NA FÉ CRISTÃ

*THEOLOGICAL FOUNDATIONS FOR THE PROMOTION OF HUMAN DIGNITY IN THE CHRISTIAN FAITH*

*FUNDAMENTOS TEOLÓGICOS PARA LA PROMOCIÓN DE LA DIGNIDAD HUMANA EN LA FE CRISTIANA*

Giseli Curty da Cunha Castilho<sup>1</sup>  
Daiane Martins Batista<sup>2</sup>

## Resumo

Este trabalho analisa os fundamentos teológicos para a promoção da dignidade humana na fé cristã. Nesse sentido, tal problemática consiste em averiguar a existência de contribuição da teologia cristã para a promoção da dignidade humana. Essa questão se impõe devido à necessidade de formar teólogos conscientes acerca da dignidade humana, tão mal compreendida atualmente, que leva à desvalorização do cristianismo pela modernidade do presente século. O propósito central desse estudo foi analisar as possíveis contribuições da teologia cristã para a promoção da dignidade humana e, visando elencar tais informações, utilizou-se uma abordagem qualitativa, exploratória e descritiva por meio de uma pesquisa bibliográfica. Esse intento se fundamenta mediante a comparação de artigos, obras e livros correlacionados com a temática. Logo, a pesquisa comprovou que existem significativas contribuições da teologia cristã para a promoção da dignidade humana, bem como na evolução histórica do princípio em voga, partindo do pressuposto da criação à imagem e semelhança de Deus. Dessa forma, foram realizadas análises no viés jurídico, bíblico, além do diálogo entre as duas ciências a respeito do tema. Por fim, o trabalho revela, também, a importância de que os teólogos utilizem os conhecimentos adquiridos na formação teológica, como subsídios para práticas mais justas na atualidade, para que desempenhem suas funções com relevância.

**Palavras-chave:** teologia; direito; dignidade humana.

## Abstract

This paper examines the theological principles that underpin the promotion of human dignity within the Christian tradition. In this sense, the question at hand is whether Christian theology makes a meaningful contribution to the promotion of human dignity. This question arises due to the necessity of training theologians who are cognizant of human dignity, which is currently understood poorly, resulting in the devaluation of Christianity by modernity in this century. The principal objective of this study was to examine the potential contributions of Christian theology to the advancement of human dignity. To this end, a qualitative, exploratory, and descriptive approach was employed through bibliographical research. This was accomplished through a comparison of articles, works, and books related to the subject. The research demonstrated that Christian theology offers substantial contributions to the promotion of human dignity, as well as an examination of the historical evolution of the principle in question, based on the assumption of creation in the image and likeness of God. In this way, legal and biblical analyses were conducted, as well as a dialogue between the two disciplines on the subject. Ultimately, the work demonstrates the significance of theologians utilizing the insights gleaned from their theological training to promote more equitable practices in the present era, thereby enabling them to fulfill their responsibilities in a meaningful manner.

**Keywords:** theology; law; human dignity.

## Resumen

---

<sup>1</sup> Acadêmica no Curso de Bacharel em Teologia no Centro Universitário Internacional - Uninter. E-mail: giselicurty4@gmail.com

<sup>2</sup> Docente no Centro Universitário Internacional - Uninter. E-mail: daiane.b@uninter.com

Este trabajo analiza los fundamentos teológicos para la promoción de la dignidad humana en la fe cristiana. En ese sentido, tal problemática consiste en verificar la existencia de contribución de la teología cristiana para la promoción de la dignidad humana. Esa cuestión se impone debido a la necesidad de formar teólogos conscientes sobre la dignidad humana, tan malentendida actualmente, que llevó a la devaluación del cristianismo por la modernidad del siglo actual. El propósito central de ese estudio fue analizar las posibles contribuciones de la teología cristiana para la promoción de la dignidad humana y, con el fin de enumerar dicha información, se utilizó un enfoque cualitativo, exploratorio y descriptivo por medio de una búsqueda bibliográfica. Ese propósito se fundamenta en la comparación de artículos, obras y libros correlacionados con la temática. Luego, la investigación demostró que hay significativas contribuciones de la teología cristiana para la promoción de la dignidad humana, así como en la evolución histórica del principio en moda, partiendo del supuesto de la creación a imagen y semejanza de Dios. De esa manera, se realizaron análisis basadas en lo jurídico y bíblico, además del diálogo entre las dos ciencias sobre el tema. Por último, el trabajo revela también la importancia de que los teólogos utilicen los conocimientos adquiridos en la formación teológica, como subsidios para prácticas más justas en la actualidad, para que desempeñen sus funciones con relevancia.

**Palabras clave:** teología; derecho; dignidad humana.

## 1 Introdução

O entendimento acerca da dignidade humana atrelada à fé cristã vai muito além do que é previsto por parte da comunidade. No contexto atual, a sociedade pós-moderna desafia os valores da fé cristã por não enxergar relevância. Dessa forma, compreender os fundamentos teológicos necessários para promover a dignidade humana na fé cristã torna-se essencial para os cristãos do século XXI.

O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana está previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, como fundamento do estado democrático de direito. Nesse sentido, sua função está intimamente ligada ao ideal de ordem, pois é fundamental para a comunidade política. Paulo Bonavides afirmou no prefácio da obra “Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988”, escrita por Sarlet, que “nenhum outro princípio é mais valioso para compendiar a unidade material da Constituição que o princípio da dignidade humana” (Bonavides, 2011, p. 15).

Em consonância ao princípio apresentado, o cristianismo contribuiu de maneira expressiva para a concepção do ser humano, pois, pela origem divina, foi criado à imagem e semelhança de Deus (Gn 1:26-17). Dessa forma, segundo o jurista Ingo Wolfgang Sarlet, os primeiros relatos acerca da dignidade humana estão na Bíblia Sagrada, no Antigo Testamento, quando se relata a criação do homem (Sarlet, 2011).

O presente artigo pautou-se pelo seguinte questionamento: existe real contribuição da teologia cristã para a promoção da dignidade humana? Sobre isso, é de suma importância essa reflexão, pois embora existam falácias de ambos os lados, urge a compreensão exata a respeito dos avanços na obtenção dos direitos que estão atrelados, também, à fé cristã.

Aduz que, em consonância ao que fora dito, tem-se como objetivo geral do presente trabalho analisar as possíveis contribuições da teologia cristã para a promoção da dignidade humana. Para além, tem-se como objetivos específicos: verificar se há aplicabilidade dos direitos humanos na perspectiva do cristianismo; contribuir para a formação de teólogos instruídos para desempenharem seu papel com dignidade humana; avaliar como ocorre o diálogo entre o direito/teologia para a expansão do conhecimento genuíno acerca do homem e suas relações.

A metodologia utilizada foi a abordagem qualitativa, exploratória e descritiva do tipo pesquisa bibliográfica. O período do levantamento foi entre 2023 e 2024. Sua discussão foi dividida em três etapas, iniciando pela exploração do conceito de dignidade humana, seguida da análise da bíblica/teológica cristã, e por fim, exposto o diálogo entre as duas ciências, a saber, a teologia e o direito.

O presente estudo teve como propósito, por meio de uma revisão bibliográfica da literatura científica, obter dados para auxiliarem, futuramente, no processo de construção de conhecimento sobre a contribuição da teologia cristã para a promoção da dignidade humana, utilizando, para isso, as obras de Sarmiento (2016), Sarlet (2011), Kant (2007), Barth (2010), Grudem (1999), entre outros autores com obras que aderem ao tema desse trabalho. Não obstante, visou favorecer informações relevantes sobre a importância que o cristianismo possui, para o desenvolvimento dos direitos humanos e que o teólogo exerce uma função essencial nesse processo de extensão do conhecimento. A próxima sessão do artigo apresenta a metodologia utilizada na pesquisa. Na sequência, o texto apresentará dados teóricos que embasam o estudo, a revisão de literatura realizada e as considerações da pesquisa.

## **2 Metodologia**

Esse trabalho se amparou no modelo de pesquisa bibliográfica, analisando conceitos, influências e desafios correspondentes à dignidade humana na perspectiva cristã. Nesse sentir, tem-se uma abordagem qualitativa, pois buscou-se entender aspectos não calculados, e sim, subjetivos em relação ao tema. Utilizou-se, também, uma abordagem exploratória, visto que se trata de uma temática próspera para a teologia, a qual contribuirá para posteriores trabalhos.

Por se tratar de um tema comum ao direito e à teologia, autores diversos foram abordados, para melhor contribuir na pesquisa, como teólogos, e juristas especialistas a respeito da dignidade humana para o ordenamento jurídico, que auxiliaram na elaboração do artigo. Sobre isso, entende-se que materiais publicados em livros, revistas, artigos já publicados podem

ser utilizados na elaboração das pesquisas bibliográficas, pois o pesquisador aprofunda-se no assunto desejado, aprimorando os saberes adquiridos e obtendo novas perspectivas (Gil, 2008).

Para a realização da pesquisa, utilizou-se a base de dados da plataforma Scielo, Google Acadêmico e livros sobre a temática, sendo submetidos a uma criteriosa análise, a fim de que auxiliassem na elaboração do presente artigo. Nesse sentido, na busca pelos materiais, os descritores foram: teologia cristã; dignidade humana e direitos humanos.

Dessa forma, objetivou-se desenvolver os fundamentos teológicos para a promoção da dignidade humana na fé cristã, e como já citado na introdução, dividiu-se em três partes, sendo que, na fundamentação teórica do trabalho o primeiro tópico voltou-se à conceituação da dignidade humana, considerando também seu desenvolvimento histórico. A segunda parte discutiu o embasamento bíblico e teológico sobre a temática, sendo analisados textos do Antigo e Novo Testamento, bem como, apresentado algumas visões teológicas a respeito da valorização do homem. Em seguida, na terceira parte foi apresentado o diálogo entre a teologia e o direito, relacionando as duas ciências, e como o cristianismo corroborou para a obtenção de direitos fundamentais. Por fim, espera-se que os resultados dessa pesquisa sirvam de subsídio para o aprimoramento da compreensão a respeito da importância do cristianismo para o desenvolvimento da dignidade humana. Também se acredita que os resultados obtidos forneçam publicações futuras em periódicos científicos de áreas afins.

### **3 Revisão bibliográfica/estado da arte**

#### **3.1 Conceito de dignidade humana**

Antes de adentrar ao tema propriamente dito, é necessário que haja plena compreensão a respeito da definição do termo “dignidade humana”. Sobre isso, sua etimologia, do latim, quer dizer “dignitas”, que significa respeitabilidade, prestígio, consideração, estima ou nobreza (Baracho, 2006). Dessa forma, seu significado perpassa o que é divulgado no ordenamento jurídico, pois possui relação a condição inerente ao ser humano, valorizando atributos que o caracterizam como tal.

Ao longo da história, viu-se o desenvolvimento dos ideais sobre os direitos pertencentes a todos. Nesse sentido, Ingo Wolfgang Sarlet entende que o pensamento cristão, por meio da fraternidade, provocou significativa transformação na mentalidade dos seres humanos, no que se refere à igualdade de direitos (Sarlet, 2011). Aduz que, no que se refere ao desenvolvimento de práticas de justiça, equidade e promoção da dignidade humana, em muito houve contribuição do cristianismo, pois os ensinamentos de Cristo trazem

uma conotação de solidariedade, compaixão, generosidade e piedade, bem como corroborou, ao longo da história, para que houvesse maior igualdade social.

Outrossim, nos séculos XVII e XVIII, a concepção kantiana traçou uma relação específica sobre o que venha a ser o conceito de dignidade: “no reino dos fins tudo tem um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo preço, e, portanto, não permite equivalente, então ela tem dignidade” (Kant, 2007, p.77).

Sobre isso, entende-se que Immanuel Kant atribuiu um valor diversificado ao que é dignidade e, inclusive, considerou a humanidade como um fim em si mesma, não como um simples meio, o que revela a relevância que o ser humano possui; diferente dos animais e objetos em geral, que possuem preço, o homem possuiria dignidade, e os direitos, a ele postulados, não poderiam ser violados ou transgredidos (Kant, 2007).

Ainda na explanação do que venha a ser dignidade, de acordo com o pensamento de Antonio Pele:

A compreensão moderna de dignidade humana tem, simultaneamente, um alcance vertical, que expressa a superioridade dos seres humanos sobre os animais, e um alcance horizontal, que consiste na igualdade dos seres humanos entre si, independentemente da função que cada um desempenhe na sociedade (Pele, 2004, p.73).

Dessa forma, tem-se um paralelo entre o ser racional e o irracional, pois o homem é quem gere o funcionamento natural do sistema em geral, bem como há o ideal de equidade e respeito ao seu semelhante, o que deve ser levado em consideração ao discutir sobre o que venha a ser dignidade humana.

Não obstante, é válido salientar que após a Segunda Guerra Mundial, normas internacionais e constitucionais foram positivadas, no sentido de determinar, de maneira explícita, o estabelecimento do princípio da dignidade humana. Logo, teve-se como um fenômeno de reação, tendo em vista a barbárie realizada pelos nazistas (Sarmiento, 2016).

Assim, em 1948, a Organização das Nações Unidas proclamou uma das normas mais conhecidas na atualidade, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu preâmbulo afirma que: “considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”, como também, seu artigo, que diz: “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (ONU, 1948, p.1-2).

No Brasil, o princípio em voga fora incorporado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1, inciso III, utilizando a dignidade humana como fundamento do estado democrático de direito, pondo-a em destaque (Brasil, 1988). Na obra “O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social”, a ministra do Supremo, Carmen Lucia, apresenta a dignidade da pessoa humana como o “coração do patrimônio jurídico-moral da pessoa humana”, tendo em vista a grande relevância desse princípio para a sociedade (Rocha, 1999, p. 32).

Portanto, embora existam inúmeros benefícios com o princípio da dignidade humana, o jurista Daniel Sarmiento, ao observar a condição estrutural do Brasil, revela que existe um problema crônico no país, que o impede de se apropriar das garantias constitucionais, a saber, a desigualdade social (Sarmiento, 2016).

Por fim, não se trata apenas de uma má distribuição de renda, porém, tem-se uma “desigualdade multidimensional”, como a falta de acesso universal às liberdades básicas e aos serviços públicos, no tratamento dispensado às pessoas por agentes estatais e por particulares, bem como a desigualdade frente aos grupos vulneráveis, como os negros, os indígenas, as mulheres, os homossexuais, os presos e as pessoas com deficiência etc. (Sarmiento, 2016, p. 59).

### 3.2 Análise bíblica / teológica

A temática de dignidade humana é observada ao longo das Escrituras Sagradas, nos livros feitos em momentos históricos distintos, porém, com um objetivo único de transmitir à humanidade a palavra de Deus, que é “viva e eficaz, mais penetrante que qualquer espada de dois gumes; pois penetra até o ponto de dividir alma e espírito, juntas e medulas” (Bíblia, Hebreus, 4:12).

Dessa forma, a presente pesquisa analisará algumas passagens bíblicas que revelam o ideal de comportamento que deve inspirar os cristãos, sendo permeado de práticas de amor ao próximo, respeito, empatia, generosidade, entre outros. Sobre isso, tem-se que a palavra de Deus deve desafiar aquele que se diz cristão, levando-o a imitar o próprio Cristo (Bíblia, João, 3:3).

Além disso, pareceres teológicos serão discutidos no presente tópico para que haja um maior esclarecimento a respeito dos fundamentos teológicos para a promoção da dignidade humana na fé cristã e, assim, o conhecimento se expanda atingindo a comunidade interessada pela temática.

Inicialmente, em Gênesis, o primeiro livro da Bíblia cristã e da Torá judaica, afirma-se que o próprio Deus, ao criar o homem, imprime suas características nele: “façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa semelhança” (Bíblia, Gn, 1:26). Com isso, tem-se que o ser humano possui atributos inegociáveis e valores singulares. Logo, no que se refere à criação do homem, o teólogo holandês, Herman Bavinck, afirmou que:

O mundo inteiro é uma revelação de Deus, um espelho das suas virtudes e perfeições; cada criatura é, ao seu próprio modo e em sua própria medida, uma personificação de um pensamento divino. Mas, dentre todas as criaturas somente o homem é a imagem de Deus, a mais elevada e mais rica revelação de Deus e, portanto, cabeça e coroa de toda a criação (Bavinck, 2008, p. 53-54).

Nesse sentido, é possível afirmar que, sem exceção, todos os homens carregam a imagem de Deus, o que deve permear as ações e, principalmente, no trato com o próximo, visto que cada ser humano possui um valor inestimável pelo simples fato de ser um homem, em sua natureza, criado à semelhança de Deus (Stott, 2006).

Ainda no antigo testamento, ao formar o povo judeu, Deus escolhe Moisés para liderar a nação, e devido o zelo do Criador em cuidar da comunidade, a fim de que vivessem de maneira ordeira e pacífica, o próprio Deus entrega para o povo os dez mandamentos (Bíblia, Êxodo, 20:1-17). Logo, os israelitas poderiam andar de forma íntegra para com Deus, e para com o seu próximo, como a exemplo: “não mate”, “não cometa adultério”, “não roube”, entre outras leis, sendo perceptível o cuidado de Deus com a vida humana.

Sobre isso, segundo o pensamento de Dietrich Bonhoeffer, teólogo alemão – membro da resistência alemã antinazista, os Dez Mandamentos concatenam a vontade de Deus para a humanidade, pois revelam a ordem divina destinada à vida humana, sendo um guia para viver em verdadeira liberdade e responsabilidade diante de Deus e dos semelhantes (Bonhoeffer, 2004).

Do mesmo modo, observa-se que no Novo Testamento, com a encarnação do filho de Deus, Jesus de Nazaré, é possível identificar inúmeros exemplos de valorização do homem. Em primeiro plano, Deus se humanizou, “o verbo se fez carne” (Bíblia, João, 1:14), o que, sem dúvidas, desafia o homem moderno, pois ao refletir sobre o próprio Deus, a perfeição em sua integralidade, caminhando no meio de pecadores, realize o plano da salvação.

Sobre isso, a humanidade recebeu a mais alta dignidade, pois foi escolhida por Deus para ser a habitação do seu próprio ser (Barth, 2010). Logo, o maior presente que o mundo poderia receber foi a encarnação de Cristo, fato que, tanto historicamente – pela divisão da linha

do tempo em antes de Cristo e depois de Cristo – quanto espiritualmente, pois transformou a humanidade com a regeneração do seu próprio sangue (Bíblia, Hebreus, 9:12).

Cumprir observar que, ao longo do ministério de Jesus, é possível observar atitudes que perpassam o esperado naquele tempo, como em João 8:1-11, quando ele livra da morte uma mulher que foi pega em adultério. Dessa forma, Cristo se importou com as minorias, os excluídos, os rejeitados, dando-os oportunidade de uma nova vida, libertando-os de sua realidade e de si mesmos (Boff, 2001).

No que se refere à pobreza, fome e outros males sociais, Cristo deixou rastros que revelam ensinamentos a respeito disso, como em João 6:1-13, quando multiplica pães e peixes, alimentando cerca de 5 mil homens. Nesse sentido, ao realizar esse milagre, Jesus ensinou sobre solidariedade, combate à pobreza, cuidado aos necessitados, entre outras lições valiosas sobre amor ao próximo, sem esperar nenhum benefício material em troca (Comblin, 2005).

Nesse sentir, é possível concluir, como Salomão afirmou: “o Senhor exige balanças e pesos exatos, ele determina os padrões da imparcialidade” (Bíblia, Provérbios, 16:11), visto que a palavra de Deus promove avanços para promoção da dignidade humana, além de promover aparatos essenciais para a compreensão do que é o direito em sua prática, como se pode observar na maneira impessoal de lidar com o próximo, sem dar ênfase ao particular.

Portanto, em virtude dessas considerações, sabe-se que nenhum homem, criação de Deus, foi feito sem propósito e que, para o cristianismo, nenhuma vida é fruto do acaso. Sobre isso, em Jeremias 1:5, Deus diz para o profeta: “antes que te formasse no ventre te conheci, e antes que saíesses da madre, te santifiquei; às nações te dei por profeta”. Logo, a teologia cristã auxilia para que o homem tenha uma vida digna, relevante, respeitosa e com outras virtudes, pois se “tudo que Ele fez foi para um propósito” (Provérbios 16:4), não há o que se falar em destratar a humanidade, ou mesmo em sujeitá-la a exercer uma posição inferior ao que o próprio Deus designou.

### 3.3 Diálogo entre a teologia e a dignidade humana

Embora o direito e a teologia sejam ciências distintas em seus fins, é possível traçar características em comum, principalmente no que se refere à promoção da dignidade humana. Dessa forma, ao longo da presente pesquisa, observa-se que foi relacionado, de maneira indireta, as duas ciências, cabendo uma maior atenção analítica sobre esse viés.

Nesse sentir, os estudos jurídicos afirmam a relevância do cristianismo para a promoção do conceito de dignidade humana. Sobre isso, de acordo com Sarmento (2016):

Com efeito, não foram poucas as fontes pré-modernas que enfatizaram a natureza especial dos seres humanos diante dos outros entes da natureza. O Livro do Gênesis – primeiro livro da Bíblia cristã e do Pentateuco judaico, provavelmente escrito no século VI A.C. – proclamou a grandeza do homem ao afirmar que Deus o criara “à sua imagem e semelhança”, destinando-o a exercer autoridade sobre “os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todos os seres vivos que se movam sobre a terra”. Esta ideia do ser humano criado à imagem de Deus – Imago Dei –, vem perpassando, desde então, o pensamento cristão e judaico, constituindo alicerce ainda hoje invocado por essas tradições religiosas para a afirmação da dignidade da pessoa humana (Sarmiento, 2016, p. 28).

Segundo a doutrina do “Imago Dei”, é possível reconhecer a semelhança do homem com Deus, tema a ser discutido pela antropologia cristã. Entretanto, observa-se que, a presente doutrina é capaz de desenvolver uma linha de estudo integral do homem, o que traz inúmeros caminhos para o estudo antropológico (Mondin, 1979).

Ao refletir sobre o que seria ser semelhante a Deus, tal afirmação poderia trazer consigo inúmeros questionamentos acerca da fé, santidade, doutrinas etc. Todavia, conforme Júlio Andrade Ferreira, ao se perguntar sobre o que no homem é a imagem de Deus, concluiu que o homem inteiro, sem exceção, é a imagem de Deus, não devendo descartar aqueles que não se comportam como o próprio Criador designou para a criação (Ferreira, 2005).

Ademais, para o teólogo Wayne Grudem, ainda que o ser humano esteja na condição de caído, a posição de ser à imagem de Deus permanece, por isso todas as raças precisam ser tratadas com dignidade, respeito e proteção, pois caso se perca esse referencial, os homens serão tratados como um mero animal superior (Grudem, 1999).

Segundo o ilustre Agostinho de Hipona, o homem é um animal racional, criado por Deus a sua imagem, que por lhe atribuir inteligência, tornou-se a criação mais elevada diante de todas as feituradas (1993). Com isso, é possível observar que de acordo com a teologia cristã, a humanidade encontra-se em uma posição de honra, o que traz em voga, mais uma vez, a relevância da dignidade humana. Desse modo, antes da idade moderna, era nos discursos religiosos, principalmente no cristianismo, que havia maior concentração em exaltar os valores inerentes ao homem (Sarmiento, 2016). No entanto, embora existam inúmeros argumentos utópicos sobre a beleza que há na humanidade, verifica-se que injustiças cercam os indivíduos, desigualdades sociais e violações em diferentes áreas, por isso urge a ciência do direito, que visa proteger a sociedade, coibindo práticas que desvirtuem o bem social (Sarlet, 2011).

Além disso, segundo Ana Paula Barcellos, a concepção de dignidade da maior parte da sociedade brasileira está muito mais vinculada ao que o indivíduo tem ou faz do que a simples circunstância de se tratar de um ser humano (Barcellos, 2010). Logo, evidencia-se um certo

desprezo a respeito do indivíduo que não possui os aparatos necessários para “merecer” o respeito, o que revela traços claros de preconceito e desigualdade social.

Sobre isso, a teologia cristã visa combater essa conduta distorcida de lidar com o próximo com interesses alheios, pois diante dos olhos do Criador, todos são iguais, não devendo, portanto, existir acepção de pessoas, independente de raça, condição social, gênero, entre outros (Bíblia, Romanos, 2:11). Dessa forma, as Boas Novas desafiam o modelo de vida moderno, em que o ter é mais importante que o ser, pois Jesus de Nazaré, ao passar pela Terra, fez questão de combater o sistema corrompido do século. Portanto, o diálogo entre a teologia e o direito corrobora, positivamente, para a promoção da dignidade humana, visto que a sociedade recebeu, ao longo da história, fortes contribuições das duas ciências, o que não pode ser negligenciado por parte dos estudiosos, pois “o povo perece por falta de conhecimento” (Bíblia, Oseias, 4:6).

#### **4 Considerações finais**

O objetivo do presente estudo foi apresentar, de modo claro e didático, um parecer pontual e descritivo sobre os fundamentos teológicos para a promoção da dignidade humana na fé cristã, utilizando, para isso, a revisão bibliográfica com produção científica relacionada à área.

Partindo da evolução do conceito de dignidade humana, percebe-se a importância do discurso religioso, mais especificadamente, do cristianismo, para a estabilização dos direitos fundamentais. Contudo, os estudos mostraram que muito deve ser realizado em prol da concretização dos referidos direitos, visto que a desigualdade social ainda é predominante no país.

Ao longo do artigo, foi possível compreender que a Bíblia traz histórias que promovem, desde o Antigo ao Novo Testamento, a dignidade humana, em diversos contextos. Além disso, pode-se observar no Direito que a expressão supracitada se configura como elemento basilar no estado democrático de direito, conforme artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Com os estudos desenvolvidos, pode-se complementar o universo teológico a respeito da dignidade humana, espaço ainda pouco desvendado pelos teólogos cristãos brasileiros. A partir dos argumentos observados, verifica-se a necessidade de maior profundidade e empenho na área, seja por parte dos teólogos, ou, até mesmo, por parte dos operadores do direito, que devem possuir o saber a respeito.

Não obstante, percebe-se que teólogos como Agostinho de Hipona, Wayne Grudem e Júlio Andrade Ferreira contribuíram para a análise a respeito da criação do homem a imagem e semelhança de Deus, conceito bem desenvolvido ao longo do presente artigo, e fora asseverado o valor intrínseco atrelado ao homem por ser feitura do Criador.

Ressalta-se, também, que estudiosos do direito corroboraram para a presente pesquisa, como se pode observar, sendo eles, Daniel Sarmiento, Ingo Wolfgang Sarlet e Antonio Pele, afirmando que o princípio da dignidade humana embasa todo o ordenamento jurídico e que recebeu fortes influências da teologia cristã. Por fim, pode-se observar, por meio da pesquisa bibliográfica realizada, que é possível encontrar subsídios para a promoção da dignidade humana, não apenas ao longo da história como também na prática da sociedade, que deve desenvolver a empatia, e sobre isso, o cristianismo corrobora significativamente.

Ademais, o referido trabalho apresenta a dignidade da pessoa humana como o coração do patrimônio jurídico-moral da pessoa humana, conforme apresenta Carmem Lúcia (Rocha, 1999). Sendo esse princípio um destaque para que haja uma sociedade civil organizada, que deve permear as ações individuais e coletivas, caracteriza-se como a diretriz, a norma que rege todas as normas.

Também foram apresentados, ao longo do trabalho, fragmentos bíblicos que contribuíram, naquele tempo, para um entendimento diverso do que era comumente utilizado pelos indivíduos, como no caso da mulher adúltera, a multiplicação dos pães e peixes, o valor dado ao homem na criação e a organização do povo em leis. Embora sejam textos antigos, são de extrema relevância para a sociedade moderna, que em muito pode aprender com a Bíblia, sendo confrontada e consolada por essa.

Além disso, analisou-se a relação entre a teologia cristã e o direito, com ênfase nos direitos humanos, pelo princípio da dignidade humana, em como as duas ciências dialogam. Sobre isso, verifica-se que, conforme Daniel Sarmiento apresentou em sua obra “Dignidade da Pessoa Humana, conteúdo, trajetória e metodologia”, que antes da idade moderna eram nos discursos religiosos que existia maior concentração de valorização do homem.

Não obstante, observa-se que, por meio do presente estudo, os teólogos podem encontrar argumentos e subsídios fundamentais para o conhecimento acerca da temática, pois o presente século “despreza”, muitas vezes, os discursos realizados pelo público cristão, por não reconhecer a relevância do cristianismo ao longo da história. Dessa forma, o artigo surge como auxílio na defesa da teologia cristã, que tanto corroborou na promoção da dignidade humana, seja no desenvolvimento do princípio quanto para a prática na atualidade.

Portanto, espera-se que esse artigo possa subsidiar outros trabalhos teológicos e jurídicos, seja pelo despertar de interesse de pesquisadores para as temáticas enfocadas ao longo do trabalho, seja para implementar ações de maior conscientização acerca da dignidade humana, endossando o saber acadêmico enquanto futuro profissional e aperfeiçoando os teólogos para que desempenhem suas funções com relevância.

## Referências

BARACHO, J. A. O. **Direito Processual Constitucional**. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.

BARCELLOS, A. P. Violência urbana, condições das prisões e dignidade humana. *Revista de Direito Administrativo*, v. 254, p. 39-65, 2010. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/retrieve/106885/Ana%20Paula%20de%20Barcellos.pdf>. Acesso em: 01 maio 2024.

BARTH, K. **Dogmática Eclesiástica**. Rio Grande do Sul: Editora Sinodal, 2010.

BAVINCK, H. **Dogmática Reformada**. São Paulo: Cultura Cristã, 2008.

BÍBLIA. Português. **Bíblia de Jerusalém** - Nova edição, revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2002.

BOFF, L. **Jesus Cristo Libertador**. Curitiba: Editora Ática, 2001.

BONAVIDES, P. Prefácio. *In*: SARLET, I. W. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Rio Grande do Sul: Livraria do Advogado Editora, 2011.

BONHOEFFER, D. **Discipulado**. Rio Grande do Sul: Editora Sinodal, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 01 maio 2024.

COMBLIN, J. **Vocação para Liberdade**. 4. ed. São Paulo: Paulus, 2005.

FERREIRA, J. A. (org.). **Antologia teológica**. São Paulo: Fonte Editorial, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRUDEM, W. **Teologia sistemática**. São Paulo: Vida Nova, 1999.

KANT, I. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 2007.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. **Unicef**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 maio 2023.

PELE, A. Una aproximación al concepto de dignidad humana. **Universitas**, Madrid, 2004. Disponível em: <https://e-archivo.uc3m.es/rest/api/core/bitstreams/ce52f6b5-11d1-431d-b40d-6264da119b15/content>. Acesso em: 01 mayo 2024.

ROCHA, C. L. A. O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social. **Revista de Interesse Público**, Belo Horizonte, n. 4, 1999. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/30550>. Acesso em: 01 maio 2023.

SARLET, I. W. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011.

SARMENTO, D. **Dignidade da Pessoa Humana, conteúdo, trajetória e metodologia**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2016. Disponível em: [https://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/Daniel\\_Sarmento\\_Dignidade\\_da\\_Pessoa\\_Humana.pdf](https://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/Daniel_Sarmento_Dignidade_da_Pessoa_Humana.pdf). Acesso em: 01 maio 2023.

STOTT, J. **Cristianismo Básico**. Viçosa: Editora Ultimato, 2006.